



Data: 2026-08-21 às 17:43:32



PARECER JURÍDICO

Proposta n.º JF 162/2026

Aquisição de serviços para a 5.ª Edição do Festival da Juventude 2026

Considerando que compete à Junta de Freguesia a promoção e execução de projetos de "intervenção comunitária nas áreas social, cultura e desporto", de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 16.º do referido diploma.

Considerando a Proposta n.º JF 155/2026 e a Proposta n.º JF 155/2026 relativo à aquisição de serviços para atuação artística a realizar no dia 09 e 10 de outubro, no âmbito da 5.ª Edição do Festival da Juventude 2026, adjudicada em reunião de executivo a 07 de agosto de 2026.

Considerando que dos serviços necessário para a realização da 5.ª Edição do Festival da Juventude, e tal como mencionado nas Propostas adjudicadas é imprescindível a aquisição do serviço som para o palco secundário para atuação das entidades convidadas, aquisição de serviço de atuação de Dj para atuação antes e após a atuação dos artistas principais, aluguer de wc's portáteis. Pagamento de renumerados à Polícia de Segurança Pública e Sociedade Portuguesa de Autores.

Considerando que a despesa do procedimento infra é inferior a € 20.000,00 (vinte mil euros), encontrando-se a fixação do preço base fundamentada com base em critérios objetivos.

Considerando que para o efeito, é necessário promover a aquisição de serviços, a efetuar nos termos do Anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, sendo a Junta de Freguesia competente para autorizar estas despesas.

Considerando que é necessário que as empresas a convidar detenham a capacidade para a execução dos trabalhos necessários.

Considerando as propostas das empresas que foram previamente consultadas.

Considerando que o Órgão competente para tomar a decisão de contratar é o executivo da Junta de Freguesia, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Considerando que foram verificados os limites do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos.

Considerando que a presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no "Mapa de fundos disponíveis da Freguesia de Agualva e Mira Sintra" que se encontra em anexo devidamente atualizado, cumprindo assim o disposto na alínea f) do art.º 3º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.

Considerando que a presente proposta tem uma previsão de despesa global de € 14.999,00 (catorze mil, novecentos e noventa e nove euros), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere:

1. Autorizar a despesa à empresa **Carvalho & Mariani, Lda** (NIF 516 959 565) relativo à aquisição do serviço de Upgrade do tamanho do palco (de 12,5mx10m), passando para 15mx10m com áreas técnicas e torres de PA, com recurso ao regime de ajuste direto simplificado, nos termos do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos no montante de **€ 4.000,00** (quatro mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
2. Autorizar a despesa à pessoa em nome individual [REDACTED] relativo à aquisição de serviço de cobertura audiovisual e fotográfica completa do Festival da Juventude, para dias das montagens e dias das atuações, com recurso ao regime de ajuste direto simplificado, nos termos do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos no montante de **€ 1.000,00** (mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
3. Autorizar a despesa à entidade **CthCollective** (NIF 510 159 788), relativo à aquisição de serviço de realização de espetáculo no dia 10 de outubro de Dj Mojo + Márcio, com recurso ao regime de ajuste direto simplificado, nos termos do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos no montante de **€ 2.000,00** (dois mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
4. Autorizar a despesa à pessoa em nome individual [REDACTED] relativo ao espetáculo com a Dj Greycy no dia 09 de outubro e com o Dj Dava Oak no dia 10 de outubro 2026, com recurso ao regime de ajuste direto simplificado, nos termos do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, no montante de **€ 900,00** (novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
5. Autorizar a despesa à pessoa em nome individual [REDACTED] (NIF [REDACTED]) relativo à aquisição de serviço de realização de espetáculo no dia 09 de outubro, com recurso ao regime de ajuste direto simplificado, nos termos do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, no montante de **€ 1.700,00** (mil e setecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
6. Autorizar a despesa à pessoa em nome individual [REDACTED] relativo à aquisição de serviço de aluguer de equipamento de som para palco secundário, no dia 10 de outubro, com recurso ao regime de ajuste direto simplificado, nos termos do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos no montante de **€ 500,00** (quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
7. Autorizar a despesa à **Sociedade Portuguesa de Autores** (NIF 500 257 841), relativo aos direitos de autor de música ambiente, com recurso ao regime de ajuste direto simplificado, nos termos do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos no montante de **€ 984,00** (novecentos e oitenta e quatro euros), isentos de IVA;
8. Autorizar a despesa à empresa **Luis Silvestre – Sociedade Unipessoal, Lda** (NIF 510 856 152), relativo ao aluguer de 3 wc's portáteis, standard, 1 wc mobilidade

reduzida e 2 wc's VIP, com recurso ao regime de ajuste direto simplificado, nos termos do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, no montante de **€ 890,00** (oitocentos e noventa euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

9. Autorizar a realização da despesa à **Polícia de Segurança Pública** (NIPC 600 006 662), referente ao pedido de parecer para licenciamento, com recurso ao regime de ajuste direto simplificado, nos termos do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos no montante máximo de **€ 25,00** (vinte cinco euros), isentos de IVA;
10. **Aquisição de serviços de policiamento à PSP**, pelo valor máximo de **€ 3.000,00€** (três mil euros), isentos de IVA, nos termos e condições do orçamento que apresentado, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta.

Considerando que a Polícia de Segurança Pública, encontra-se definida como uma entidade adjudicante, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;

Considerando que, nos termos da alínea a), n.º 4, do artigo 5.º há contratação excluída quando nos Contratos a celebrar o adjudicatário seja também ele entidade adjudicante, assim qualificado pelo Código dos Contratos Públicos;

Por esse motivo, a aquisição de serviços de policiamento de apoio ao "**Festival da Juventude**", não se aplica as regras de aquisição de serviços previstas no CCP.

Agualva-Cacém, 18 de agosto de 2026

O Vogal



Gonçalo Carvalho

Proposta n.º JF 162/2026

Aquisição de serviços para a 5.ª Edição do Festival da Juventude

Deliberação: Aprovada ☒ Reprovada ☐
Unanimidade ☒ Maioria ☐

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Helena Cardoso	☒	Presidente Helena Cardoso	☐	Presidente Helena Cardoso	☐
Tesoureiro João Castanho	☒	Tesoureiro João Castanho	☐	Tesoureiro João Castanho	☐
Secretária Cristina Mesquita	☒	Secretária Cristina Mesquita	☐	Secretária Cristina Mesquita	☐
1.º Vogal Gonçalo Carvalho	☒	1.º Vogal Gonçalo Carvalho	☐	1.º Vogal Gonçalo Carvalho	☐
2.º Vogal Ricardo Varandas	☒	2.º Vogal Ricardo Varandas	☐	2.º Vogal Ricardo Varandas	☐
3.º Vogal Ana Cristina Calado	☐	3.º Vogal Ana Cristina Calado	☐	3.º Vogal Ana Cristina Calado	☐
4.º Vogal Miguel Bento	☒	4.º Vogal Miguel Bento	☐	4.º Vogal Miguel Bento	☐
Total	6	Total		Total	

Aprovada em minuta, na reunião de 2026.08.27, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

A Presidente: Helena Cardoso
A Secretária: Cristina Mesquita
O Tesoureiro: João Castanho
O 1.º Vogal: Gonçalo Carvalho
A 2.º Vogal: Ricardo Varandas
O 3.º Vogal: Ana Cristina Calado
O 4.º Vogal: Miguel Bento



FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA SINTRA

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 651

Ano: 2026

Data Registo: 13-08-2026

Data Documento: 13-08-2026

Class. Orgânica: 040000 Desporto, Juventude e Ambiente

Class. Económica: 0202201900 Festival da Juventude

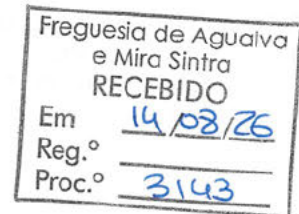
Projeto e Ação:

Descrição: Aquisição serviços 5ª Edição Festival Juventude

1	Orçamento Inicial	25 000,00
2	Reforços/Anulações	60 000,00
3	Orçamento Corrigido	85 000,00
4	Despesas Pagas	0,00
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	44 895,00
6	Saldo Disponível do Orçamento	40 105,00
7	Despesa Emergente, que fica cativa	14 999,00
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	25 106,00

RESPONSÁVEL

De: megasom@megasom.pt
Enviado: 30 de julho de 2026 05:16
Para: [REDACTED]
Assunto: Re: Pedido de cotação



A 2026-07-29 16:43, [REDACTED] escreveu:

> Exmos. Senhores

>

> Vimos por este meio solicitar o vosso melhor orçamento para o serviço
> de aluguer de equipamento de som e alguma iluminação para o dia 10 de
> outubro, sendo necessário que as montagens sejam executadas na manhã
> de dia 10, entre as 08h00 e as 11h00. O local da iniciativa é
> Estacionamento da Estação de comboios de Agualva-Cacém.

>

> Atentamente,

>

> [REDACTED]

>

> Técnica Superior | Coordenação do Núcleo de Atividades

>

> Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra

>

> Rua António Nunes Sequeira, 16 | 219 188 540 | 925 245 768

>

> Av. Timor Lorosae, 10, Loja 14 | 219 145 487

>

> Email: [REDACTED]

>

> Facebook: jfagualvamirasintra [1]

>

> Instagram: freguesiaagualvamirasintra [2]

>

> A correspondência transmitida por via eletrónica tem o mesmo valor da
> trocada em suporte de papel, devendo ser-lhe conferida, pela
> Administração e pelos particulares, idêntico tratamento (ao abrigo do
> disposto no n.º 2 do artigo 26º do Decreto-Lei n.º 135/99 de 22 de
> abril).

>

> AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

>

> Esta mensagem de correio eletrónico e os ficheiros nela contidos ou
> anexados destina-se ao uso exclusivo dos seus destinatários e poderá
> conter dados pessoais, informação privada, confidencial ou legalmente
> protegida. Se a presente comunicação incluir dados pessoais, a pessoa
> ou a entidade a quem é dirigida está obrigada ao cumprimento do
> disposto no Regulamento geral da Proteção de Dados (Regulamento EU
> 2016/679-PE/C de 2016/04/27) e demais legislação aplicável, devendo
> manter em total confidencialidade e segurança os dados pessoais ora
> transmitidos. Se não é o destinatário da mensagem, ou se ela lhe foi
> enviada por engano, agradecemos que não faça uso ou divulgação da
> mesma. A distribuição ou utilização da informação nela contida é
> vedada. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor avise-nos de
> imediato, por correio eletrónico, e apague este e-mail do seu sistema.
> Obrigado.

>

>

>

> Links:

> -----

> [1] <https://www.facebook.com/JFAgualvaMiraSintra>

> [2] <https://www.instagram.com/freguesiaagualvamirasintra>

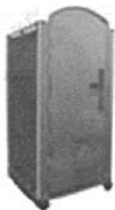
ola viva.

o valor para essa iniciativa é de 500€ (quinhentos euros) a que acresce o iva.

obrigado cumprimentos

[REDACTED]

>> de dia 10, entre as 08h00 e as 11h00. O local da iniciativa é
>> Estacionamento da Estação de comboios de Agualva-Cacém.
>>
>> Atentamente,
>>
>> [REDACTED]
>>
>> Técnica Superior | Coordenação do Núcleo de Atividades
>>
>> Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra
>>
>> Rua António Nunes Sequeira, 16 | 219 188 540 | 925 245 768
>>
>> Av. Timor Lorosae, 10, Loja 14 | 219 145 487
>>
>> Email: [REDACTED]
>>
>> Facebook: jfagualvamirasintra [1]
>>
>> Instagram: freguesiaagualvamirasintra [2]
>>
>> A correspondência transmitida por via eletrónica tem o mesmo valor da
>> trocada em suporte de papel, devendo ser-lhe conferida, pela
>> Administração e pelos particulares, idêntico tratamento (ao abrigo do
>> disposto no n.º 2 do artigo 26º do Decreto-Lei n.º 135/99 de 22 de
>> abril).
>>
>> AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:
>>
>> Esta mensagem de correio eletrónico e os ficheiros nela contidos ou
>> anexados destina-se ao uso exclusivo dos seus destinatários e poderá
>> conter dados pessoais, informação privada, confidencial ou legalmente
>> protegida. Se a presente comunicação incluir dados pessoais, a pessoa
>> ou a entidade a quem é dirigida está obrigada ao cumprimento do
>> disposto no Regulamento geral da Proteção de Dados (Regulamento EU
>> 2016/679-PE/C de 2016/04/27) e demais legislação aplicável, devendo
>> manter em total confidencialidade e segurança os dados pessoais ora
>> transmitidos. Se não é o destinatário da mensagem, ou se ela lhe foi
>> enviada por engano, agradecemos que não faça uso ou divulgação da
>> mesma. A distribuição ou utilização da informação nela contida é
>> vedada. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor avise-nos de
>> imediato, por correio eletrónico, e apague este e-mail do seu sistema.
>> Obrigado.
>>
>>
>>
>> Links:
>> ----
>> [1] <https://www.facebook.com/JFAgualvaMiraSintra>
>> [2] <https://www.instagram.com/freguesiaagualvamirasintra>
> ola viva.
> o valor para essa iniciativa é de 500€ (quinhentos euros) a que
> acresce o iva.
> obrigado cumprimentos
>
> ola viva. [REDACTED]
[REDACTED]
obrigado cumprimentos



LUÍS SILVESTRE- Sociedade Unipessoal, Lda

Aluguer de Sanitários Portáteis, Despejo de Fossas/ Desentupimentos

Construção Civil, Agricultura, Festas, Eventos, Armazéns, Praias e Concentrações

Freguesia de Aqualva e Mira Sintra	
RECEBIDO	
Em	14/08/26
Reg.º	
Proc.º	3144

PROPOSTA CONTRATUAL

ENTIDADE: JUNTA DE FREGUESIA AGUALVA E MIRA SINTRA Contacto: [REDACTED]	V/Refª [REDACTED]	Data: 30.07.2026 Pagamento: 30 dias Validade de proposta : 15 dias Nº de Contrato: 008.30.07.2026 / [REDACTED]
--	--------------------------	---

Exmos. Senhores, agradecemos a preferência pela empresa Luis Silvestre- Aluguer de Sanitários Portáteis. Vimos por este meio enviar a PROPOSTA respeitante aos serviços por vós solicitados.

Local Do Evento: PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA PARCELAM, JUNTO Á ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE AGUALVA- CACÉM

Contacto da Pessoa Responsável na entrega: 969 876 502

Quantidade de Equipamento: 3 WCS STANDARD + 1 MOB.REDU + 2 WCS VIPS

Data de Aluguer: 09 E 10 DE OUTUBRO 2026 (sexta e sábado)

Data de entrega: 08 OUTUBRO (quinta-feira)

Recolha: a combinar

LIMPEZA: DIAS 10N OUTUBRO (sábado)

Valor da Proposta: 890.00€

Condições de Pagamento: 30 dias

A todos os valores acima referidos acresce a taxa legal de IVA 6%

Condições de Pagamento: 30 DIAS

1. O pagamento por transferência bancária é realizado para o IBAN PT50 0045 5411 4026 0789 3136 9

INCLUIDO: Todas as despesas de transporte de entrega e de recolha

INCLUIDO: Taxa de resíduos em todos os wcs

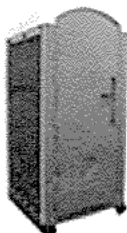
INCLUIDO: Químico anti odor no reservatório de águas residuais

INCLUIDO: 4 rolos de papel higiénico em cada wc standard

Luis Silvestre, Sociedade Unipessoal, Lda
Escritório (Tlm / Fax):261469038

O cliente,
geral@wcportateis.pt
www.wcportateis.pt

Luís Abelio Costa Silvestre



LUÍS SILVESTRE- Sociedade Unipessoal, Lda

Aluquer de Sanitários Portáteis, Despejo de Fossas/ Desentupimentos

Construção Civil, Agricultura, Festas, Eventos, Armazéns, Praias e Concentrações

2

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS

1º Locação

1. A empresa Luis Silvestre – Sociedade Unipessoal Lda, doravante Locador, aluga o equipamento indicado na Proposta Contratual para uso e gozo temporário ao Cliente, doravante Locatário, regendo-se o Contrato pelo previsto na proposta Contratual e pelo clausulado que se segue.
2. O Locatário ao receber a Proposta Contratual com o Contrato de Locação e a aceitação da referida proposta pressupõe a aceitação das cláusulas do presente contrato.
3. Considera-se o contrato outorgado quando o Cliente devolve à Luis Silvestre- S.U., Lda a proposta contratual e o contrato assinados ou quando a conduta do cliente mostre a intenção de aceitação, nomeadamente no momento da receção do equipamento.
4. A Luís Silvestre- Sociedade Unipessoal, Lda, não é parte, nem assume qualquer obrigação seja de que natureza for, nos quais seja utilizado equipamento, não lhe podendo ser imputada a qualquer título ou sob qualquer pretexto a posição de empreiteira ou subempreiteira do Locatário ou de terceiro.

2º Duração do Contrato

1. A duração do contrato coincide com o período de locação do equipamento.
2. O contrato tem como período mínimo o que serviu de base à apresentação da proposta Contratual e que ficou nela a constar.
3. Será automaticamente prorrogado até à devolução do equipamento ou até ao pedido escrito de recolha do equipamento
4. Cessado o contrato por facto não imputável à Luis Silvestre- Sociedade Unipessoal, Lda, antes de decorrido este período mínimo, esta tem o direito de alterar o preço então fixado em função do período de duração efetiva do Contrato.
5. O período de contagem da locação é contado em dias consecutivos iniciando-se com a receção do equipamento pelo Locatário e termina com a entrega do equipamento pelo Locatário ao Locador e sua efetiva posse.

6. Se o equipamento for entregue ao locatário, com aceitação deste, numa data anterior ao início previsto do contrato e o mesmo, contrariamente ao acordado, utilizar o equipamento ou o caso suceda a mesma situação no termo do final da locação a Luís Silvestre- Sociedade Unipessoal, Lda reserva-se o direito de faturar os dias decorridos entre a data de entrega/ data de finalização e a data do suposto início/ termo.

3º Entrega do Equipamento

3

1. A Adjudicação dos equipamentos só será considerada e aceite mediante receção da Proposta Contratual devidamente assinada e identificada.
2. O locatário obriga-se a informar o locador, antecipadamente e por escrito, sobre o local da entrega do equipamento e do fim da utilização.
3. Sempre que o locatário pretender alterar o local de utilização anteriormente previsto, obriga-se a solicitar autorização escrita ao locador.
4. É proibida a deslocação do equipamento para fora de Portugal Continental, salvo autorização prévia do locador nesse sentido.
5. O Transporte do equipamento é por conta do locador.
6. Obrigatoriamente o local de entrega do equipamento deve ser de fácil acesso, não podendo ficar no interior de edifícios, uma vez que as manutenções são realizadas com pressão de água.
7. É da responsabilidade do locatário providenciar e assegurar as condições para o acesso dos veículos de transporte para carga e descarga dos equipamentos, não o fazendo, o locador reserva o direito de colocar o equipamento num local a que seja possível aceder pelo veículo de transporte.
8. No momento da entrega ou recolha do equipamento, o Locatário obriga-se a estar presente, ou um representante seu, terminando a sua responsabilidade sobre o equipamento apenas quando este se encontrar na posse efetiva do locador.
9. Aquando da entrega, as manutenções e a recolha do equipamento a Luis Silvestre- Sociedade Unipessoal lavrará um documento que atesta o estado de conservação do equipamento.
10. O locatário reconhece que o seu representante tem competência para assinar a guia de transporte, de entrega e do estado do equipamento.
11. O representante do Locatário deve identificar-se com o documento de identificação sendo a mesma confirmada pelo Locador, ou seu funcionário.
12. A empresa não garante horários específicos para entregas, limpezas ou recolhas, uma vez que estes serviços dependem do normal decorrer da operação diária da prioridade de data de adjudicação de serviços e de eventuais imprevistos.
13. A empresa não realiza, entregas, limpezas ou recolhas em horário noturno.
Situações excecionais mediante pedido prévio com custos adicionais sob consulta.

4º Do Pagamento

2. Entidades Governamentais pagamento a 30 dias.
3. **O pagamento por transferência bancária é realizado para o NIB 0045 5190 40260 789313 86.**
4. A validade da proposta contratual é de 15 (quinze) dias findo os quais as condições poderão sofrer alterações.
5. A não devolução da proposta contratual assinada pelo cliente pressupõe a completa aceitação em caso de encomenda.

Escritório (Tlm / Fax):261469038

geral@wcportateis.pt
www.wcportateis.pt

6. O preço de locação acordado não inclui o IVA, pelo que aos valores referidos acresce a taxa de IVA em vigor de 6%.
7. Quando exista um período mínimo de locação diferente do inicialmente previsto acordado entre as partes, o Locatário reconhece que para o locador foi essencial à determinação do preço, que de outro modo seria sempre diferente e superior ao apresentado, a duração mínima inicialmente adjudicada, pelo que o locatário autoriza que o locador reveja e atualize o valor inicialmente propostos em função da situação em concreto.
8. A paralisação da viatura no local de entrega para além de 30 (trinta) minuto, por exclusiva responsabilidade do cliente, onera o valor/ hora de 40€ (quarenta euros).
9. No caso de o serviço ser cancelado já tenho ocorrido a entrega dos equipamentos no local, será faturado ao Locatária 50% do valor total contratado.
10. Os serviços de urgência para entrega ou levantamento do equipamento têm um custo adicional de 150,00€ (cento e cinquenta euros) de forma a cobrir despesas de transporte, deslocação e serviço.
11. O locador emitirá fatura dentro do prazo previsto na lei.
12. As faturas devem ser pagas na data de vencimento que se encontra na mesma.
13. A falta de pagamento de faturas nas datas indicadas confere ao locador o direito de cobrar juros calculados à taxa de juro comercial em vigor.
14. Qualquer questão relativa à faturação deve ser comunicada por escrito pelo locatário num prazo máximo de 5 dias a contar da receção da mesma.
15. A Adjudicação do serviço só será considerada mediante regularização da conta corrente, se existir, com a Luis Silvestre- Sociedade Unipessoal, Lda.
16. **Os pagamentos realizados através de transferência bancária têm de ser acompanhados de envio de Comprovativo de pagamento para o email geral@wcportateis.pt**

5º Manutenção do Equipamento

1. A manutenção preventiva e a reparação do equipamento são realizadas pela Luis Silvestre – Sociedade Unipessoal, Lda
2. O serviço de limpeza e de manutenção do equipamento é executado num determinado dia da semana designado pelo locador.
3. Sempre que este serviço não for realizado no dia indicado será executado num prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas.
4. A Luís Silvestre- Sociedade Unipessoal, Lda não é responsável por perdas ou danos decorrentes da alteração do dia de limpeza ou manutenção.
5. O serviço de limpeza e manutenção consiste na sucção de toda a matéria orgânica, lavagem do sanitário com água sob pressão, colocação de água e produto químico desinfetante e inibidor de maus cheiros no reservatório das águas residuais, reposição de consumíveis, reposição de sabonete líquido e toalhetes de mão em wcs Vip quando aplicável.
6. Os danos causados no equipamento por dolo, negligência ou deficiente utilização são da responsabilidade do Locatário, que suportará o valor da respetiva reparação assegurada pela Luis Silvestre- Sociedade Unipessoal e não determinam a suspensão ou a interrupção da duração do contrato durante o período da reparação.
7. A Luís Silvestre- Sociedade Unipessoal Lda tem o direito de vistoriar e inspecionar os equipamentos locados, sempre que considerar oportuno.
8. O locatário assegura o acesso aos equipamentos para efeitos de manutenção, uma vez que não o fazendo, considera-se o serviço efetuado para efeitos de faturação.

9. O cliente obriga-se a assegurar que os utilizadores do equipamento não colocam dentro destes equipamentos objetos estranhos, que não seja papel higiénico.
10. No caso previsto no número anterior a não manutenção não é imputável à Luis Silvestre-Sociedade Unipessoal-Lda.
11. O Locatário é responsável pelo custo decorrente da reparação do sanitário sempre que o dano seja causado pela colocação de objetos no mesmo.
12. O equipamento deverá ser devolvido limpo e sem quaisquer danos ou sinais de desgaste anormal, em boas condições de funcionamento quer interior quer exteriormente.
13. Se o previsto no número anterior não se verificar, será cobrado ao locatário o valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) acrescido de IVA por unidade de WC, por conta da limpeza e reparação do mesmo.
14. O locador não é responsável por derrames ou riscos nos pisos durante ou após o evento, tal como não será responsável por qualquer limpeza ao LOCAL durante ou após evento.
15. A Luis Silvestre- Sociedade Unipessoal reserva o direito de substituir o equipamento indicado na Proposta Contratual ou rescindir o contrato sempre que se verifique que o equipamento não se ajusta ao trabalho pretendido, que não se encontre em condições de operacionalidade ou que possa colocar de alguma forma em causa a segurança dos utilizadores.

6º Sanitários- Atrelados de Luxo

1. O Locatário tem a obrigação de assegurar o acesso de ligação à rede elétrica monofásica 220 VAC/16ª/3,5KVA, o acesso rodoviário até aos equipamentos e um ponto de água limpa para abastecimento dos depósitos dos lavatórios.
2. A montagem destes equipamentos demorará cerca de duas horas e a sua desmontagem cerca de uma hora, que se forem excedidos por facto imputável ao locatário reserva ao locador o direito de faturar a quantia de 20,00€ (vinte euros) por cada hora extra despendida.
3. O serviço de limpeza e de manutenção inclui a aspiração de resíduos, a colocação de água e produto químico desinfetante e inibidor de maus cheiros no reservatório das águas residuais, o abastecimento dos reservatórios de água para os lavatórios, a limpeza interior do atrelado e a reposição de consumíveis.
4. Em eventos específicos duradouros, enquanto os mesmos persistirem e até indicação expressa do seu termo pelo locatário, este poderá solicitar uma assistência técnica permanente aos equipamentos.

7º Módulos e Contentores

1. O período mínimo de locação destes equipamentos é de 28 dias (vinte e oito dias), salvo concordância em contrário de ambas as partes.
2. Findo o período inicial de locação existe renovação automática e sucessiva por períodos mínimos de 30 (trinta) dias, salvo concordância em contrário de ambas as partes.
3. Com as devidas exceções que venham a ser acordadas entre as Partes, decorrido o período mínimo de locação, encontrando-se já este no período inicial de renovação do mesmo e aplicando-se o aqui exposto às seguintes renovações, qualquer uma das partes poderá denunciar o contrato, desde que, o faça com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas relativamente à data pretendida para o fim do contrato.
4. Sempre que aplicável, o locador procederá junto do Locatário com um pré-aviso de 30 (trinta) dias, a contar da renovação, da atualização do seu preço com a respetiva tabela atualizada em anexo à referida comunicação.

5. A denúncia do contrato, independentemente do motivo, pelo locatário, antes de decorrido o período mínimo de locação, obriga este ao pagamento integral de todos os valores devidos por conta da locação, desde a data da denúncia e até à data em que se verificaria o integral cumprimento do período mínimo acordado.
6. O Locatário é responsável pela guarda, manutenção e boa utilização dos equipamentos, sendo-lhe completamente vedada a execução de quaisquer tipos de modificações da sua estrutura, equipamentos ou componentes, tais como a pintura exterior e interior, perfurações de painéis teto ou piso.
7. Os terrenos onde vão ser postos os equipamentos deverão ser salubres, nivelados e compactados de forma a garantir a estabilidade, o bom funcionamento e o isolamento de águas.
8. O locatário é responsável pelo pagamento de todos os custos de reparação ou manutenção para colocação dos equipamentos no seu normal estado de funcionamento.
9. O locatário fica obrigado a utilizar as construções ou equipamentos locados unicamente para o fim locado.
10. O locatário é obrigado a indicar à Luis Silvestre- Sociedade Unipessoal, Lda as características do local de carga e descarga do equipamento, devendo assegurar que o mesmo é de fáceis acessos e que se encontra livre e compactado de modo a permitir a movimentação e a colocação de equipamento.
11. As intervenções ou manutenções técnicas do equipamento não determinam a interrupção do contrato.
12. A Luis Silvestre- Sociedade Unipessoal, Lda tem o direito de inspecionar a utilização e o estado de conservação do equipamento, devendo o locatário garantir o acesso ao mesmo.
13. Não é permitida a movimentação de equipamento, salvo prévia autorização do locador.

8ª Obrigações da Luis Silvestre – Sociedade Unipessoal, Lda

1. São obrigações do Locador:
 - a) Fornecer equipamento em boas condições de funcionamento, limpeza e segurança
 - b) Realizar a entrega do equipamento no dia e local indicado pelo locador.
 - c) Realizar as manutenções aos equipamentos.
 - d) Lavar estado descritivo do equipamento desde a entrega até à recolha.
 - e) Recolher o equipamento no dia e hora indicados pelo locador.
 - f) Fornecer todas as indicações necessárias, incluindo planos de manutenção e limpeza, referentes aos equipamentos locados e tendo por base o período previsto de locação.
 - g) Providenciar pela assistência ao equipamento.

9ª Obrigações do Locatário

1. Sem prejuízo das demais obrigações decorrentes das condições contratuais e da lei, são obrigações do Locatário:
 - a) Manter o equipamento em boas condições de limpeza, segurança e funcionamento.
 - b) Não utilizar o equipamento em locais que não se revelem adequados em função dos riscos acrescidos que possam oferecer designadamente abaloamentos, quedas

Escritório (Tlm / Fax):261469038

geral@wcportateis.pt

www.wcportateis.pt

- anormais de objetos ou detritos, deslizamento do equipamento entre outras, assumindo todos os riscos inerentes a uma utilização negligente.
- c) Comunicar ao locador qualquer anomalia ou avaria no equipamento.
 - d) Indicar pessoa idónea para acompanhar as operações de carga ou descarga do equipamento e para proceder à assinatura dos autos de entrega, manutenção e recolha.
 - e) Não alterar qualquer sistema do equipamento tal como não modificar ou ocultar a marca, nome ou designação do equipamento.
 - f) O Locatário deve de contratar e manter um seguro de responsabilidade civil que cubra o/ os equipamentos em caso de Vandalismo, furto ou roubo, intempéries, mau uso e outros danos.
 - g) Não proporcionar a outrem o gozo total ou parcial do equipamento através de cessão onerosa ou gratuita da sua posição contratual, exceto se tal for autorizado pelo locador.
 - h) Restituir o equipamento findo o contrato.
 - i) Deverá informar por escrito o local de entrega do equipamento ao locador, descrevendo as condições de acesso ao mesmo.
 - j) Deverá manter e restituir os equipamentos no estado em que os recebeu, salvo o desgaste inerente ao uso normal e utilização prudente do equipamento durante o período da locação.
 - k) Durante o período de locação, o locatário responde por todos os danos, furto ou roubo a ele causados, ou por atos de vandalismo.
2. O atraso na entrega e na recolha dos equipamentos por parte da Luis Silvestre- Sociedade Unipessoal, Lda assim como a imobilização ou privação do uso do equipamento, qualquer que seja a sua origem ou natureza, não confere ao locatário qualquer tipo de indemnização.

10º Seguro

1. Os riscos de perda e deterioração dos equipamentos correm exclusivamente por conta do locatário.
2. Cabe ao locatário celebrar e manter em vigor o contrato de seguro de responsabilidade civil que cubra a atividade e responda pela operação de equipamentos.

11º Resolução do Contrato

1. Para além dos fundamentos de resolução previstas na lei, o presente contrato pode ser resolvido pela Luis Silvestre- Sociedade Unipessoal, Lda com fundamento na falta de pagamento atempado da locação ou caso se verifique qualquer violação das condições da Proposta Contratual ou do Contrato de Locação.
2. A resolução do presente contrato tem de ser realizada por escrito e enviado por correio ou para os meios digitais.
3. A resolução do contrato confere ao locador o direito de recuperar imediatamente o equipamento e o locatário mantém a obrigação de devolução do equipamento tal como o acesso ao local onde o equipamento se encontra.
4. A resolução do contrato não exonera o locatário do dever de cumprimento de todas as obrigações que nessa data se encontrem vencidas.

12º Reclamações

Escritório (Tlm / Fax):261469038

geral@wcportateis.pt
www.wcportateis.pt

1. Qualquer reclamação nomeadamente acerca dos serviços, equipamentos ou faturação só poderá ser efetuada pelo locatário num prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da ocorrência do facto.
2. Qualquer reclamação deverá ser efetuada por escrito para a Luís Silvestre-Sociedade Unipessoal, Lda.

13ª Lei da Proteção de Dados Pessoais

1. A Luís Silvestre-Sociedade Unipessoal, Lda está sujeita aos mais elevados padrões de *conformidade* com a legislação de Proteção de dados e privacidade, apenas sendo utilizados os dados pessoais dos clientes para finalidades claramente identificadas e de acordo com os seus direitos e com os fundamentos jurídicos devidamente identificados.
2. Sendo certo que a finalidade consiste na gestão da relação comercial/ profissional entre o Locador e o Locatário não sendo cedidos, de forma alguma, a terceiros salvo autorização expressa ou obrigação legal.
3. O locatário tem direito a aceder, retificar e apagar os dados, a portabilidade de dados, limitação ou oposição ao seu tratamento, transparência e o direito de não estar sujeito a decisões automatizadas.
4. Com o objetivo de salvaguardar a segurança dos dados pessoais do locatário a Luís Silvestre-Sociedade Unipessoal, Lda adotou todas as medidas técnicas e organizacionais necessárias para garantir a segurança dos dados pessoais fornecidos.
5. É importante para a Luís Silvestre- Sociedade Unipessoal, Lda manter os dados pessoais do cliente atualizados, sendo necessário que o locatário o informe sempre que houver uma alteração dos mesmos.
6. Os dados do cliente serão tratados com o maior zelo e confidencialidade pela Luís Silvestre-Sociedade Unipessoal, Lda em qualquer uma das fases do tratamento.

14ª Lei Competente

1. O presente contrato rege-se pela lei portuguesa.

Declaro que li, compreendi e aceito sem reservas as presentes cláusulas, que me foram comunicadas e explicadas, e por isso assino na qualidade de **locatário**,

O Locador,

O CLIENTE

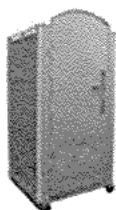
Luís Silvestre, Sociedade Unipessoal Lda.

Luís Adelino Costa Silvestre

Data

9

LUÍS SILVESTRE- Sociedade Unipessoal, Lda



Aluguer de Sanitários Portáteis, Despejo de Fossas/ Desentupimentos

Construção Civil, Agricultura, Festas, Eventos, Armazéns, Praias e Concentrações

TABELA DE VALORES DE ACESSÓRIOS E COMPONENTES

Esta tabela é aplicável quando os equipamentos são danificados parcialmente, por peça, ou por unidade durante a vigência de locação - despesas de transporte de entrega aplicáveis a acrescentar

SANITÁRIOS PORTÁTEIS STANDARD E VIP	VALOR POR PELA	SANITÁRIOS PORTÁTEIS MODELO DEFICIENTE	VALOR POR PEÇA	URINOIQUADRUPLS	VALOR POR PEÇA
Porta	290,00€	Porta	290,00€	Reservatório	550,00€
Armação da porta	300,00€	Armação da porta	300,00€	Base	550,00€
Painel/Lateral	320,00€	Painel	400,00€		
Telhado/Tejadilho	290,00€	Telhado/Tejadilho	550,00€		
Reservatório/Cassete	520,00€	Reservatório/Cassete	550,00€		
Base	360,00€	Base/painéis	450,00€		
Urinol Individual em WC	300,00€	Urinol Individual em WC	300,00€		
Lava mãos	580,00€	Lava mãos	580,00€		
Tampa sanita	40,00€	Tampa sanita	40,00€		
Suporte papel higiénico	50,00€	Suporte papel higiénico	50,00€		
Porta toalhetes	50,00€	Porta toalhetes	50,00€		
Saboneteira	50,00€	Saboneteira	50,00€		
Suporte exterior para cadeado	50,00€	Fecho cadeado	50,00€		
Bomba e acessório/pump	280,00€	Bomba e acessório/pump	280,00€		

A estes valores é acrescentado o valor de mão de obra e montagem de 300,00€

TABELA DE VALORES DE EQUIPAMENTOS PARA SUBSTITUIÇÃO

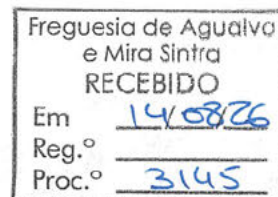
Escritório (Tlm / Fax):261469038

geral@wcportateis.pt
www.wcportateis.pt

Esta tabela é aplicável quando os equipamentos são totalmente danificados, vandalizados, queimados ou furtados na vigência do contrato de locação- despesas de transporte de entrega aplicáveis a acrescentar

Modelos	Valor unitário
Sanitários Obra/ Standard	1575,00€
Sanitários VIP	1850,00€
Sanitário Deficientes	2500,00€
Urinol. Quadruplo	1200,00€

De: Correspondente Sintra | SPAutores <correspondente.sintra@spautores.pt>
Enviado: 13 de agosto de 2026 16:00
Para: [REDACTED]
Assunto: Re: Pedido de cotação



Exma Senhora,

Conforme solicitado, informo que poderá regularizar os Direitos de Autor referentes aos eventos mencionados em infra, podendo para o efeito deslocar-se aos nossos serviços, sito na Av. Almirante Gago Coutinho, (arruamento frente ao Canil Municipal), Ouressa Parque - Centro de Empresas, 2725-322 Mem Martins, no horário entre as 14h00 e as 18h00, fazendo-se acompanhar do presente aviso.

Poderá ainda em alternativa liquidar o valor total de **984,00 euros** referentes à regularização dos referidos Direitos de Autor, através de transferência bancária, para o **NIB desta Sociedade que é o 0033.0000.0000.8128.5040.5**, devendo no entanto V. Exa remeter para este endereço eletrónico o comprovativo da respetiva transferência bancária e a autorização/recibo serão devolvidas por esta via.

Com os melhores cumprimentos,



Correspondente de Sintra

Ouressa Parque - Centro de Empresas Avenida Almirante Gago Coutinho 2725-322 Mem Martins PORTUGAL

T 21 923 43 49

correspondente.sintra@spautores.pt

www.SPAutores.pt



Please consider the environment before printing this email

Esta mensagem electrónica, incluindo qualquer dos seus anexos, contém informação PRIVADA, CONFIDENCIAL e de DIVULGAÇÃO PROIBIDA, e destina-se unicamente à pessoa e endereço electrónico acima indicados. Se não for o destinatário desta mensagem, agradecemos que a elimine e nos comunique de imediato através do telefone +351 21 359 44 00 ou por email para: geral@spautores.pt

This electronic mail transmission including any attachment hereof, contains information that is PRIVATE, CONFIDENTIAL and PROTECTED FROM DISCLOSURE, and it is only for the use of the person and the e-mail address above indicated. If you have received this electronic mail transmission in error, please destroy it and notify us immediately through the telephone number +351 21 359 44 00 or at the e-mail address: geral@spautores.pt

Às 13:13 de 13/08/2026, [REDACTED] escreveu:

Exmos. Senhores

A Junta de Freguesia de Aqualva Mira Sintra pretende realizar a 5.ª Edição Festival da Juventude, a realizar-se dias 09 e 10 de outubro 2026, no Parque de estacionamento da estação de Aqualva-Cacém, segundo os moldes do ano anterior.

Prevemos a seguinte programação:

1. Dia 09 de outubro – Djodje + Dj
2. Dia 10 de outubro – Nuno Ribeiro + Dj

Sublinhar que é expeável a participação diária de 2000 pessoas, sendo a entrada gratuita.

Atentamente,

[REDACTED]
Técnica Superior | Coordenação do Núcleo de Atividades

Junta de Freguesia de Aqualva e Mira Sintra



Rua António Nunes Sequeira, 16 | 219 188 540 | 925 245 768

Av. Timor Lorosae, 10, Loja 14 | 219 145 487

Email: [REDACTED]

Facebook: [jfagualvamirasintra](https://www.facebook.com/jfagualvamirasintra)

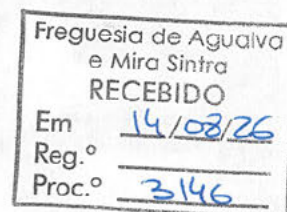
Instagram: [freguesiaaqualvamirasintra](https://www.instagram.com/freguesiaaqualvamirasintra)

A CORRESPONDÊNCIA TRANSMITIDA POR VIA ELETRÓNICA TEM O MESMO VALOR DA TROCADA EM SUPORTE DE PAPEL, DEVENDO SER-LHE CONFERIDA, PELA ADMINISTRAÇÃO E PELOS PARTICULARES, IDÉNTICO TRATAMENTO (AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2 DO ARTIGO 26º DO DECRETO-LEI N.º 135/99 DE 22 DE ABRIL).

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem de correio eletrónico e os ficheiros nela contidos ou anexados destina-se ao uso exclusivo dos seus destinatários e poderá conter dados pessoais, informação privada, confidencial ou legalmente protegida. Se a presente comunicação incluir dados pessoais, a pessoa ou a entidade a quem é dirigida está obrigada ao cumprimento do disposto no Regulamento geral da Proteção de Dados (Regulamento EU 2016/679-PE/C de 2016/04/27) e demais legislação aplicável, devendo manter em total confidencialidade e segurança os dados pessoais ora transmitidos. Se não é o destinatário da mensagem, ou se ela lhe foi enviada por engano, agradecemos que não faça uso ou divulgação da mesma. A distribuição ou utilização da informação nela contida é vedada. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor avise-nos de imediato, por correio eletrónico, e apague este e-mail do seu sistema. Obrigado.

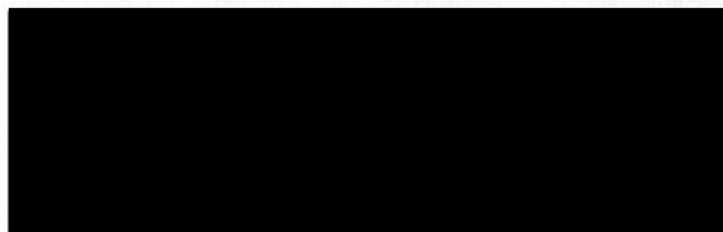
De: [REDACTED]
Enviado: 11 de agosto de 2026 13:12
Para: [REDACTED]
Assunto: Re: FW: Proposta de Cobertura Audiovisual



Cara [REDACTED]

Agradeço o contacto e a confirmação da adjudicação.

Envio abaixo os meus dados de faturação para dar seguimento ao processo:



Valor do serviço: 1.000 €.

Fico disponível para qualquer informação adicional necessária para a formalização da adjudicação.

[REDACTED] escreveu em ter., 11/08/2026 às 13:06:

Caro [REDACTED]

No seguimento do orçamento apresentado vimos solicitar dados de faturação para dar seguimento ao tramites legais de adjudicação.

Atentamente,

[REDACTED]

Técnica Superior | Coordenação do Núcleo de Atividades

Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra



Rua António Nunes Sequeira, 16 | 219 188 540 | 925 245 768

Av. Timor Lorosae, 10, Loja 14 | 219 145 487

Email:

Facebook: [jfagualvamirasintra](#)

Instagram: [freguesiaaqualvamirasintra](#)

A CORRESPONDÊNCIA TRANSMITIDA POR VIA ELETRÓNICA TEM O MESMO VALOR DA TROCADA EM SUPORTE DE PAPEL, DEVENDO SER-LHE CONFERIDA, PELA ADMINISTRAÇÃO E PELOS PARTICULARES, IDÊNTICO TRATAMENTO (AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2 DO ARTIGO 26º DO DECRETO-LEI N.º 135/99 DE 22 DE ABRIL).

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem de correio eletrónico e os ficheiros nela contidos ou anexados destina-se ao uso exclusivo dos seus destinatários e poderá conter dados pessoais, informação privada, confidencial ou legalmente protegida. Se a presente comunicação incluir dados pessoais, a pessoa ou a entidade a quem é dirigida está obrigada ao cumprimento do disposto no Regulamento geral da Proteção de Dados (Regulamento EU 2016/679-PE/C de 2016/04/27) e demais legislação aplicável, devendo manter em total confidencialidade e segurança os dados pessoais ora transmitidos. Se não é o destinatário da mensagem, ou se ela lhe foi enviada por engano, agradecemos que não faça uso ou divulgação da mesma. A distribuição ou utilização da informação nela contida é vedada. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor avise-nos de imediato, por correio eletrónico, e apague este e-mail do seu sistema. Obrigado.

De:

Enviada: 31 de julho de 2026 11:47

Para:

Assunto: Proposta de Cobertura Audiovisual

Exmos. Senhores Gonçalo Carvalho e

Espero que esta mensagem os encontre bem.

Segue em anexo a minha proposta para a prestação de serviços de captação e produção audiovisual para o Festival da Juventude da Junta de Freguesia de Aqualva Mira Sintra.

Fico ao dispor para qualquer esclarecimento adicional ou agendamento de reunião para discutir detalhes.

Agradeço desde já a atenção dispensada e espero poder colaborar neste importante evento.

Com os melhores cumprimentos,

[Redacted signature]



[Redacted contact information]

PROPOSTA DE SERVIÇOS

Festival da Juventude 2026

Junta de Freguesia de Aqualva e Mira Sintra

Introdução

Cobertura audiovisual e fotográfica completa do Festival da Juventude, produzindo conteúdos para comunicação institucional e redes sociais.

Objetivos

- Registo dos principais momentos do evento.
- Produção de conteúdos para redes sociais.
- Valorização da organização, artistas e participantes.
- Criação de um arquivo fotográfico e audiovisual.

Serviços Incluídos

Pré-produção

- Planeamento técnico e alinhamento.

Captação Audiovisual

- Cobertura dos dois dias em 4K.
- Concertos, atividades, bastidores e momentos institucionais.
- Entrevistas com artistas, participantes, parceiros e organização.
- Captação de som ambiente.

Cobertura Fotográfica

- Cobertura completa dos dois dias.
- Seleção e edição profissional.

Pós-produção

- Aftermovie.
- Vídeo institucional.
- 3 a 5 reels.
- Edição das entrevistas.
- Correção de cor, áudio e grafismos.

Entregas

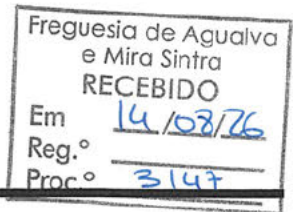
- 1 aftermovie.
- 1 vídeo institucional.
- 3 a 5 reels.
- Entrevistas editadas.
- Mais de 150 fotografias editadas.

Prazos

Primeiros conteúdos até 72 horas após o evento. Entrega final até 10 dias úteis.

INVESTIMENTO
1.000,00 €
O valor apresentado não inclui IVA.





De: [Redacted]
Enviado: 29 de julho de 2026 12:07
Para: [Redacted]
Cc: [Redacted]
Assunto: E-mail retificado - DUPLA DJ MOJO E MARCIO - Envio de Proposta - Brave Talent

Bom dia Gonçalo e [Redacted]

Espero que este e-mail vos encontre bem. Venho da parte da Brave Talent, uma agência de artistas e conceitos de entretenimento, e envio-lhe, como pedido, a proposta da nossa dupla Dj Mojo e Márcio:

Show da dupla Dj Mojo + Márcio:

- Duração: até 2h;
- Valor: 2000€ + IVA + cumprimento de rider técnico e hospitaleiro.

De seguida, envio-lhe os nossos dados de faturação:



Gostava também de confirmar convosco qual seria a data.

Envio-lhe este link onde pode encontrar a apresentação desta nossa dupla, bem como fotografias e vídeos, e o respetivo rider técnico e hospitaleiro: [LINK DJ MOJO + MÁRCIO](#).

Qualquer questão disponham.

Com os melhores cumprimentos,

3

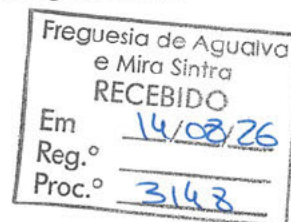
Head Booker

(+351) [Redacted]



[REDACTED]

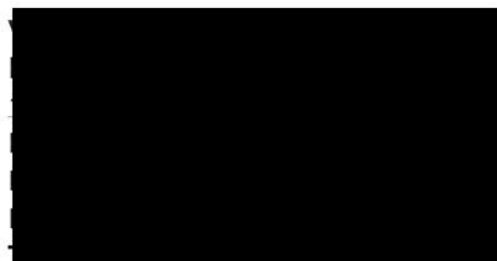
De: [REDACTED]
Enviado: 12 de agosto de 2026 09:29
Para: [REDACTED]
Assunto: Re: Booking DEL CAMPO x Festival da Juventude de Agualva Mira



Boa tarde, [REDACTED]

Muito obrigado pelo contacto e pela confirmação.

Claro. Seguem abaixo os dados necessários para faturação:



Fico disponível caso necessitem de alguma informação adicional para dar seguimento ao processo de adjudicação.

Muito obrigado.

Com os melhores cumprimentos,



On Tue, 11 Aug 2026 at 15:05, [REDACTED] wrote:

Caro [REDACTED]

No seguimento do orçamento apresentado vimos solicitar dados de faturação para dar seguimento ao tramites legais de adjudicação.

Atentamente,



Técnica Superior | Coordenação do Núcleo de Atividades

Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra

[REDACTED]

De: [REDACTED]
Enviado: 30 de julho de 2026 12:34
Para: [REDACTED]
Assunto: Booking DEL CAMPO x Festival da Juventude de Agualva Mira

Boa tarde Gonçalo, boa tarde [REDACTED]

PDF

PRESS KIT DEL CAMPO V4 JUL2026.pdf

Na sequência da conversa telefónica de hoje, envio as condições acordadas para a atuação de **Del Campo** no **Festival da Juventude de Agualva Mira**, no próximo **dia 10 de outubro**.

Cachet

- **1.700 € + IVA**

Rider Hospitaleiro

- Águas para o artista.
- Se possível, **1 garrafa de vinho branco**. Caso não seja possível, apenas as águas serão suficientes.

Rider Técnico

- 2 × Pioneer **CDJ-3000**
- 1 × Pioneer **DJM-V10**
- 1 × Pioneer **RMX-1000** (se possível)
- 1 × **TEILE Revolo** (se possível)

Em anexo segue o meu **Press Kit**. Podem também consultar mais informações e conteúdos através dos seguintes canais:

- **Instagram:** <https://www.instagram.com/valtinodelcampo>
- **EPK + Multimédia :**

https://drive.google.com/drive/folders/1EcVKEJE4Ui2LSlNnAkbDrEL-vkn_KEnG?usp=drive_link

Caso pretendam avançar, terei todo o gosto em enviar o respetivo contrato. Para isso, necessito apenas dos **dados de faturação da entidade contratante**.

As minhas condições habituais de pagamento são:

- **50% no momento da assinatura do contrato;**
- **50% até uma semana antes da data do evento.**

Fico ao dispor para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,

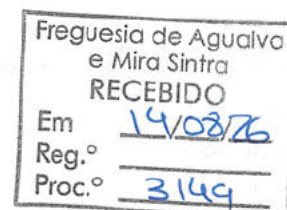
[Redacted]

Del Campo



[Redacted]

>
> Será feito o recibo em nome de:



> [REDACTED]
> Obrigada,
> Com os melhores cumprimentos.

>> No dia 11/08/2026, às 13:07, [REDACTED] escreveu:

>> Exmos. Senhores

>> No seguimento do orçamento apresentado vimos solicitar dados de faturação para dar seguimento ao tramites legais de adjudicação.

>> Atentamente,

>> [REDACTED]
>> Técnica Superior | Coordenação do Núcleo de Atividades Junta de
>> Freguesia de Aqualva e Mira Sintra

>> Rua António Nunes Sequeira, 16 | 219 188 540 | 925 245 768 Av. Timor

>> Lorosae, 10, Loja 14 | 219 145 487

>> Email: [REDACTED]

>> Facebook: jfagualvamirasintra

>> Instagram: freguesiaaqualvamirasintra

>> A CORRESPONDÊNCIA TRANSMITIDA POR VIA ELETRÓNICA TEM O MESMO VALOR DA TROCADA EM SUPORTE DE PAPEL, DEVENDO SER-LHE CONFERIDA, PELA ADMINISTRAÇÃO E PELOS PARTICULARES, IDÊNTICO TRATAMENTO (AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2 DO ARTIGO 26º DO DECRETO-LEI N.º 135/99 DE 22 DE ABRIL).

>> AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

>> Esta mensagem de correio eletrónico e os ficheiros nela contidos ou anexados destina-se ao uso exclusivo dos seus destinatários e poderá conter dados pessoais, informação privada, confidencial ou legalmente protegida. Se a presente comunicação incluir dados pessoais, a pessoa ou a entidade a quem é dirigida está obrigada ao cumprimento do disposto no Regulamento geral da Proteção de Dados (Regulamento EU 2016/679-PE/C de 2016/04/27) e demais legislação aplicável, devendo manter em total confidencialidade e segurança os dados pessoais ora transmitidos. Se não é o destinatário da mensagem, ou se ela lhe foi enviada por engano, agradecemos que não faça uso ou divulgação da mesma. A distribuição ou utilização da informação nela contida é vedada. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor avise-nos de imediato, por correio eletrónico, e apague este e-mail do seu sistema. Obrigado.

>> -----Mensagem original-----

>> De: [REDACTED]

>> Enviada: 29 de julho de 2026 12:40

>> Para: [REDACTED]

>> Assunto: Confirmação de artistas Festival da Juventude - Dave Oak e

>> Dj Greycy

>> Bom dia,

>> Venho por este meio confirmar a actuação dos artistas Dave Oak e Dj Greycy no Festival da Juventude Aqualva Mira Sintra.

>> A artista Dj Greycy com atuação dia 9/10/2026 (com horário de atuação
>> 20:00 - 22:00) e o artista Dave Oak (com horário de atuação 20:00 -

[REDACTED]

De: [REDACTED]
Enviado: 13 de agosto de 2026 01:26
Para: [REDACTED]
Assunto: Re: Confirmação de artistas Festival da Juventude - Dave Oak e Dj Greycy

Bom dia [REDACTED]

Será um recibo só, com os dados que lhe enviei no email anterior.

>
> No dia 12/08/2026, às 12:49, [REDACTED] escreveu:
>
> Bom dia,
>
> Necessito apenas de saber se o recibo será apenas um no valor total e os dados de quem vai passar a fatura. Se emitirem dois recibos preciso do valor de cada fatura e respetivos dados.
>
> Atentamente,
> [REDACTED]
> Técnica Superior | Coordenação do Núcleo de Atividades Junta de
> Freguesia de Aqualva e Mira Sintra
>
> Rua António Nunes Sequeira, 16 | 219 188 540 | 925 245 768 Av. Timor
> Lorosae, 10, Loja 14 | 219 145 487
> Email: [REDACTED]
> Facebook: jfagualvamirasintra
> Instagram: freguesiaaqualvamirasintra
>
> A CORRESPONDÊNCIA TRANSMITIDA POR VIA ELETRÓNICA TEM O MESMO VALOR DA TROCA EM SUPORTE DE PAPEL, DEVENDO SER-LHE CONFERIDA, PELA ADMINISTRAÇÃO E PELOS PARTICULARES, IDÊNTICO TRATAMENTO (AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2 DO ARTIGO 26º DO DECRETO-LEI N.º 135/99 DE 22 DE ABRIL).
>
> AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:
> Esta mensagem de correio eletrónico e os ficheiros nela contidos ou anexados destina-se ao uso exclusivo dos seus destinatários e poderá conter dados pessoais, informação privada, confidencial ou legalmente protegida. Se a presente comunicação incluir dados pessoais, a pessoa ou a entidade a quem é dirigida está obrigada ao cumprimento do disposto no Regulamento geral da Proteção de Dados (Regulamento EU 2016/679-PE/C de 2016/04/27) e demais legislação aplicável, devendo manter em total confidencialidade e segurança os dados pessoais ora transmitidos. Se não é o destinatário da mensagem, ou se ela lhe foi enviada por engano, agradecemos que não faça uso ou divulgação da mesma. A distribuição ou utilização da informação nela contida é vedada. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor avise-nos de imediato, por correio eletrónico, e apague este e-mail do seu sistema. Obrigado.
>
> -----Mensagem original-----
> De: [REDACTED]
> Enviada: 12 de agosto de 2026 12:42
> Para: [REDACTED]
> Assunto: Re: Confirmação de artistas Festival da Juventude - Dave Oak
> e Dj Greycy
>
> Bom dia [REDACTED]
>
> Visto que vamos utilizar recibos verdes o valor não será um número inteiro. Necessita já do recibo do valor total para proceder ao pagamento?

>> 22:00) no dia 10/10/2026.

>>

>> O valor para as atuações será no total 900€ (+ IVA).

>>

>>

>> Nos seguintes links encontra o rider técnico e hospitaleiro de ambos os artistas (o rider técnico poderá ser o mesmo para ambos os artistas que deverá ser confirmado previamente):

>>

>> Dave Oak:

>> <https://drive.google.com/drive/folders/1xwHR0bknUFqb--ae-AUD2wlltL0RI>

>> 4Sa?usp=share_link

>>

>> Dj Greycy:

>> <https://drive.google.com/drive/folders/1VMrsxQaGlawoYD29-e4Vbo2VcXbFA>

>> UwR

>>

>> Obrigado pela confiança e preferência no nosso trabalho. Qualquer esclarecimento ou informação adicional, estamos à total disposição.

>>

>> Com os melhores cumprimentos / Best Regards,

>>

>>

>>

>> [REDACTED]
>> Booker / Management — Dave Oak

>>  [REDACTED]

>>

>

De:

Enviado:

29 de julho de 2026 12:40

Para:

Assunto:

Confirmação de artistas Festival da Juventude - Dave Oak e Dj Greycy

Bom dia,

Venho por este meio confirmar a actuação dos artistas Dave Oak e Dj Greycy no Festival da Juventude Aqualva Mira Sintra.

A artista Dj Greycy com actuação dia 9/10/2026 (com horário de actuação 20:00 - 22:00) e o artista Dave Oak (com horário de actuação 20:00 - 22:00) no dia 10/10/2026.

O valor para as actuações será no total 900€ (+ IVA).

Nos seguintes links encontra o rider técnico e hospitaleiro de ambos os artistas (o rider técnico poderá ser o mesmo para ambos os artistas que deverá ser confirmado previamente):

Dave Oak:

https://drive.google.com/drive/folders/1xwHR0bknUFqb--ae-AUD2wlltL0RI4Sa?usp=share_link

Dj Greycy:

<https://drive.google.com/drive/folders/1VMrsxQaGlawoYD29-e4Vbo2VcXbFAUwR>

Obrigado pela confiança e preferência no nosso trabalho. Qualquer esclarecimento ou informação adicional, estamos à total disposição.

Com os melhores cumprimentos / Best Regards,

--

Booker / Management — Dave Oak



Carvalho & Mariani, Ida

Caminho da Barreira, n.º 134
9020-068 Funchal, Portugal

Email: [REDACTED]
Cons. Reg. Comercial: Funchal - 516959565
Sociedade por Quotas
NIF: PT516959565

Freguesia de Aqualva e Mira Sintra	
RECEBIDO	
Em	<u>14/08/26</u>
Reg.º	_____
Proc.º	<u>3150</u>

	Data 29/07/2026
	Validade 60 dias

ORÇAMENTO

Cliente	União de Freguesias de Aqualva e Mira Sintra
Nome do evento	Festival da Juventude de Aqualva
Local Evento	Parque de Estacionamento junto à estação dos comboios
Data Evento	-----

Codigo	Descrição	Qt.	Preço un	Preço Total
	Upgrade do tamanho do palco (de 12,5mx10m passa a 15mx10m com áreas técnicas e torres de PA)	-----	4000,00€	4000,00€
Total sem IVA				4000,00€
Total com IVA				4920,00€

Assinatura: [REDACTED]

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMANDO METROPOLITANO DE LISBOA
DIVISÃO POLICIAL DE SINTRA
SUBSECÇÃO FINANCEIRA

Freguesia de Aqualva
e Mira Sintra
RECEBIDO
Em 21/08/26
Reg.º 3722
Proc.º 3722



Orçamento:

5.ª Edição do Festival da Juventude - Parcela M –
Parque de Estacionamento da Estação de Aqualva-
Cacém

Dados para faturação:

Requisitante: Freguesia de Aqualva e Mira Sintra
NIPC: 510833896
NºCompromisso:

Data	Remunerados			Frações		Efectivo						Subtotal	
	Horário		(Horas)		(Horas)		Oficiais		Chefes		Agentes		
			D	N	D	N	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.		Valor
09OUT	1900	2300		4					1	78,71 €	6	455,34 €	534,05 €
	2230	0230		4					1	78,71 €	7	531,23 €	609,94 €
10OUT	1900	2300		4					1	78,71 €	6	455,34 €	534,05 €
	2230	0230		4					1	78,71 €	7	531,23 €	609,94 €
												</	

D - Serviço diurno em dias úteis N - Serviço noturno e diurno em dias não úteis.

Outros custos: (nº 3 e nº 7, do artº 6º, da Portaria 298/2016, de 29 de novembro)

Emissão de pareceres para realização de eventos desportivos e outros (22,02)

Custos administrativos (2,48 por elemento nomeado)

Viaturas até 10Kms (11,05 por viatura)

Viaturas ligeiras e motociclos (0,83 por Km adicional)

Viatura pesadas (1,64 por Km adicional)

Grades de ordem pública (3,1 - Unidade/24 horas)

Total de Elementos:

Total de viaturas:

Kms adicionais:

Kms adicionais:

24 Horas:

Total de grades:

Total: 2 384,40 €

Rio de Mouro, 18 de agosto de 2026
CMDT DE DIVISÃO EM SUPLÊNCIA

Subintendente

SUBINTENDENTE

Por força do Artº. 9º, da Portaria 298/2016, de 29 de novembro, (atualização de preços), os mesmos são atualizados automaticamente, em 01 de março de cada ano, em função da variante do índice médio de preços no consumidor.

Os serviços remunerados só são autorizados se solicitados com 10 dias úteis de antecedência (nº 2, do artº 3º, da Portaria 298/2016, de 29 de novembro).

O serviço nocturno é sempre efectuado por 2 elementos por turno.

Qualquer serviço com 2 ou mais elementos poderá incluir Chefes.

Qualquer serviço que, pela sua natureza ou local de policiamento, se afigure mais complexo, poderá incluir Oficiais.

Para que o serviço seja aceite deverá V. Ex.ª confirmar a aceitação deste serviço, de modo a que seja emitida fatura para procederem ao pagamento antecipado em numerário ou através de transferência bancária, enviando prova de pagamento por e-mail ou fax com pelo menos 3 dias úteis de antecedência ao dia pretendido para início do serviço.

Deve enviar também os dados da entidade pagadora, onde se inclui, designação da firma e morada completa, tipo de entidade (pública/privada), NIF/NIPC, e-mail e contacto telefónico para efeitos de emissão da nota de débito e confirmação escrita da aceitação do aqui proposto (via e-mail).

A solicitação de Polícias, em serviço remunerado não substitui qualquer licença que para a prestação do serviço sejam obrigados a serem portadores, nem impede a sua fiscalização.